



LEI Nº 527, de 30 de dezembro de 1965.

AUMENTA 50% AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **ALCIDES ZANATTA**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono já seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de cinquenta por cento (50%) aos Funcionários Municipais, lotados na Escala Padrão de Vencimentos combinado com a Lei nº. 477, de 21 de novembro de 1964, a partir de 1º de dezembro do corrente exercício, com exceção da Letra “N”, que é a partir de 1º de abril do corrente ano, conforme Lei nº. 520 de 19 de agosto de 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 30 de dezembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. Cam. Municipal de D. Cerqueira, 30 de dezembro de 1965.

Silverino A. Taparello
Secret. Subst.